

## Passatempo PORTOBEER 4º ANIVERSÁRIO - MOMENTOS FOTOGRÁFICOS



**portobeer**  
RESTAURANTE • CERVEJARIA

PORTO PALÁCIO  
CONGRESSO • HOTEL & SPA

Habilite-se a ganhar  
uma máquina  
Super Bock Xpress.

Envie-nos  
a sua foto.

No 4º aniversário  
do Portobeer  
oferecemos uma  
Super Bock Xpress  
por semana.  
Participe.

Para se habilitar a ganhar só tem que nos enviar  
uma fotografia de uma das suas refeições no  
Portobeer. Escolha o seu melhor momento, sozinho  
ou em grupo e envie junto com o comprovativo  
do consumo de quatro refeições\* no Portobeer.

Todas as semanas de Setembro oferecemos  
uma Super Bock Xpress à fotografia mais original!  
Esperamos pela sua!

Consulte o regulamento no Portobeer,  
em [www.hotelportopalacio.com](http://www.hotelportopalacio.com)  
ou no facebook do portobeer

\*Valor mínimo de cada refeição 15€

**PORTOBEER**  
Av. da Boavista, 1269, 4100-130 Porto  
Telefone Geral +351 226 086 600

Tel. +351 226 086 793  
Fax. +351 226 086 608  
Email. [portobeer@sonae.pt](mailto:portobeer@sonae.pt)

### Regulamento do passatempo:

1. O passatempo “Portobeer 4º aniversário - Momentos Fotográficos”, decorre entre 30 de Agosto de 2010 e 26 de Setembro de 2010.
2. Durante este período o Juri do Portobeer irá seleccionar semanalmente, a fotografia mais original à qual atribuirá o prémio correspondente: uma máquina Super Bock Xpress.
3. Neste passatempo serão atribuídas no total 4 máquinas Super Bock Xpress, uma por semana.
4. Para participar deverá enviar por e-mail para ([portobeer@sonae.pt](mailto:portobeer@sonae.pt)) ou entregar no Restaurante (Av. da Boavista nº1269, Porto), uma fotografia tirada no Portobeer, devidamente acompanhada do comprovativo de 4 refeições no Portobeer e a sua identificação (nome, morada, número de Bilhete de Identidade e contacto de e-mail e telefone).
5. Nas fotografias deve ser claro e imediato o reconhecimento do Portobeer, podendo estas ser realizadas no interior ou exterior da loja, devendo ter a presença de no mínimo uma pessoa.
6. Apenas serão consideradas válidas para efeito de passatempo as fotografias que venham acompanhadas, de forma legível, dos restantes elementos solicitados. Caso não cumpram os requisitos definidos o Portobeer reserva-se o direito de eliminar qualquer Participante que esteja de alguma forma a violar as regras do presente Regulamento.
7. Como comprovativo das 4 refeições, que deverão ter um valor mínimo de 15€ cada, bastará entregar o número da factura correspondente. Cada factura apenas poderá ser utilizada uma vez e associada a uma fotografia. Cada factura apenas poderá ser utilizada por um participante.
8. Contra entrega da fotografia, cada participante recebe um e-mail ou um formulário (em função do meio de entrega), juntamente com o Regulamento, como comprovativo de recepção da mesma para o passatempo.
9. Cada participante deverá proceder ao envio ou entrega da fotografia e elementos solicitados de acordo com seguinte calendário:
  - a. SEMANA 1 – envio das fotografias entre as 09h00 de dia 30 de Agosto e as 22h00 de dia 5 de Setembro. O apuramento da fotografia vencedora é efectuado e comunicado no dia 6 de Setembro.
  - b. SEMANA 2 – envio das fotografias entre as 09h00 de dia 6 de Setembro e as 22h00 de dia 12 de Setembro. O apuramento da fotografia vencedora é efectuado e comunicado no dia 13 de Setembro.

- c. SEMANA 3 – envio das fotografias entre as 09h00 de dia 13 de Setembro e as 22h00 de dia 19 de Setembro. O apuramento da fotografia vencedora é efectuado e comunicado no dia 20 de Setembro
  - d. SEMANA 4 – envio das fotografias entre as 09h00 de dia 20 de Setembro e as 22h00 de dia 26 de Setembro. O apuramento da fotografia vencedora é efectuado e comunicado no dia 27 de Setembro.
- 10. Os prémios serão entregues no dia 30 de Setembro, a partir das 21h no Portobeer, durante um jantar para o qual todos os vencedores do passatempo serão convidados, com um acompanhante.
- 11. O Juri reunirá conforme calendário acima indicado, no primeiro dia útil de cada semana do mês de Setembro, respectivamente nos dias 6, 13, 20 e 27 de Setembro de 2010, e será constituído por quatro elementos:
  - a. Director Geral da Sonae Turismo Hotéis
  - b. Director do Porto Palácio Congress Hotel & SPA
  - c. Director do Restaurante Portobeer
  - d. Um representante a designar pela Unicer, ou na indisponibilidade deste, um representante da Agência de Comunicação Emirec
- 12. O Representante da Unicer ou da Emirec terá voto de preferência em caso de empate.
- 13. Em caso de impossibilidade de comparência de algum dos membros do Juri, este reunirá e decidirá com os mesmos poderes, desde que estejam presentes, no mínimo, três membros do mesmo.
- 14. Ao Júri serão apresentadas as fotografias sem referência ao participante correspondente.
- 15. Os resultados serão publicados no respectivo dia de apuramento nos seguintes canais: site [www.hotelportopalacio.com](http://www.hotelportopalacio.com), no Restaurante Portobeer, nas redes sociais do Portobeer e Porto Palácio Congress Hotel & Spa e através de e-mailing para a base de dados de Clientes do Portobeer. O vencedor será informado por mail e telefone no próprio dia do apuramento.
- 16. Em cada semana será seleccionada uma fotografia vencedora e se o participante a quem esta corresponde não reclamar o prémio no Portobeer no prazo de 48 horas após a data de publicação, o prémio acumula para a semana seguinte, sendo seleccionadas o número de fotografias necessárias em cada semana para perfazer o total de máquinas para atribuição.
- 17. Os participantes vencedores no acto da reclamação do prémio, terão obrigatoriamente de apresentar os originais das facturas correspondentes, para verificação pelo Portobeer.
- 18. Cada participante poderá apresentar no passatempo um número máximo de 10 fotografias.
- 19. Os participantes vencedores ficam automaticamente inibidos de participar nas semanas seguintes.
- 20. As fotografias devem ser enviadas/entregues pelo próprio fotógrafo, que se responsabiliza pela sua autoria e originalidade.
- 21. O participante assume total responsabilidade pelos direitos de imagem relativamente a todos os indivíduos que possam estar presentes nas fotografias que apresenta no passatempo.
- 22. Não será permitida a tomada de fotografias de outras pessoas que não do participante ou dos seus acompanhantes.
- 23. O Portobeer não se responsabiliza por atrasos de envio, extravios, moradas e e-mails incorrectos, roubos ou quaisquer outras inconformidades e acidentes no envio dos elementos de participação.
- 24. O Portobeer não irá devolver as fotografias apresentadas a passatempo, nem se responsabiliza por eventuais extravios ou danos nas fotografias enviadas ou entregues.
- 25. Os dados pessoais facultados pelos participantes no âmbito deste passatempo serão incluídos num ficheiro, propriedade do Portobeer, com a finalidade de gerir as respectivas participações e futuros contactos com os participantes, relacionados com os propósitos deste passatempo, assim com futuras actividade promocionais e estudos de mercados realizados pelo Portobeer.

O titular desses dados poderá, em qualquer altura, exercer os seus direitos de acesso, rectificação e cancelamento dos dados pessoais fornecidos, mediante comunicação escrita, dirigida ao Restaurante Portobeer, na seguinte morada: Av. da Boavista, nº 1269, 4100-130 Porto, Portugal ou para o e-mail [portobeer@sonae.pt](mailto:portobeer@sonae.pt).

26. O participante autoriza o Portobeer a utilizar todas as fotografias que apresenta para o passatempo, para acções de marketing directo, exposição no Restaurante Portobeer e divulgação em todos os meios, nomeadamente sites, redes sociais e imprensa, sem que para isso tenha direito a qualquer tipo de contrapartida em valor ou espécie.
27. Os prémios deste passatempo não são convertíveis em valor ou em qualquer outro tipo de produto.
28. Podem concorrer a este passatempo todos os Clientes do Portobeer, desde que não sejam colaboradores de empresas pertencentes à Sonae Turismo ou seus familiares directos.
29. A promoção deste passatempo será feita através de materiais de comunicação no Restaurante Portobeer, nomeadamente decoração de montras e de loja, de Emailing e divulgação nos site [www.hotelportopalacio.com](http://www.hotelportopalacio.com) e na página do Facebook do Portobeer, os quais contêm informação adequada sobre a mecânica do passatempo, incluindo a identificação dos prémios e das datas de participação. A versão integral deste Regulamento será colocada à disposição do público no Restaurante Portobeer junto ao balcão em exposição ou em papel para entrega a todos os interessados que o solicitem, no site [www.hotelportopalacio.com](http://www.hotelportopalacio.com) e na página do Facebook do Portobeer.
30. É proibida a participação neste Passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
31. A participação neste passatempo implica tacitamente o conhecimento e a aceitação deste regulamento na sua integridade.
32. Todas as dúvidas sobre a interpretação deste Regulamento e casos omissos relativos ao Passatempo serão analisadas e decididas pelo Portobeer.

Porto, 23 de Agosto de 2010